



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 4 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00849 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8971C54A2BFEB6F03670BBEB238A9E93

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2019
- CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002PRP/2019
- RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002PRP/2019

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

Lei Municipal nº 266/14 de 05 de Dezembro de 2014 " Dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá Outras Providencias".

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 /CMDCA/ 03 DE ABRIL DE 2019.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para conduzir o processo de escolha do Conselho Tutelar de Cabaceiras do Paraguaçu dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabaceiras do Paraguaçu, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 266/2014 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias.

Art. 2º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
 - e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
 - f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
 - g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 - h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
 - i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
 - j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
 - k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Comissão Eleitoral:

Cássia Maria Moura de Santana
Gilda Gomes Alves

Antônia Menezes
Edna Gomes de Santana


Presidente do CMDCA
Cássia Maria Moura de Santana

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A pregoeira do município de Cabaceiras do Paraguaçu, vem por meio deste, Tornar sem efeito a Publicação do Resultado da Licitação do Pregão Presencial de nº 002PRP/2019, publicada na edição 00848 do dia 3 de abril de 2019 do Diário Oficial dos Municípios .

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CCC98A19028C03783B0A11BB29189446

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002PRP/2019

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: aquisição de Gás GLP (cozinha) e botijões e água mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. Empresa vencedora: **VIEIRA SERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**, lote 01 com o valor global final de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais) e lote 02 com o valor global final de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Global por Lote. Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de abril de 2019 – Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal.

Homologação e Adjudicação:

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu no uso de suas atribuições e com fundamento, da Lei Federal nº 8666/1993, homologa resultado do Pregão Presencial nº 002PRP/2019, para o objeto adjudicado supramencionado. Cabaceiras do Paraguaçu, 04/04/2019 – Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8971C54A2BFEB6F03670BBEB238A9E93